



BOCAIÚVA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de cortinas, persianas e varões para atender as necessidades da Casa Acolhedora.

1.2. A modalidade de licitação utilizada será **DISPENSA**.

1.3. O critério de julgamento a ser utilizado será **MENOR PREÇO**.

2. DESCRIÇÃO E PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

2.1. O valor máximo da licitação é de R\$5.879,80 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Cortina de Voil com Forro Microfibra para varão Simples Ilhós Cromado - 2,80m x 2,30m	Unid	6
2	Cortina blackout. Material: 100% PVC; medidas no mínimo: 2,80 x 2,30 m; na cor cinza, características adicionais: blackout/ reforçado com tela de poliéster	Unid	6
3	Cortina/Persiana - Categoria: vertical; Material: tecido frança, com blackout, trilho em alumínio anodizado natural, corrente de aço inox e cordões de polipropileno; Requisito: comando manual, rotação 180º e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral conforme o caso)	Unid	2
4	Varão para cortina, ferro, revestido em PVC na cor bege, simples de 01 barra, com ponteiros arredondadas nas extremidades, medindo 3,00 metros de comprimento, acompanha suportes, ponteiros e parafusos de fixação.	Unid	6

2.3. Não haverá formalização de contrato, apenas emissão de empenho.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de cortinas blackout, persianas e varões para atender às necessidades da Casa Acolhedora, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Bocaiúva do Sul. A medida busca garantir melhores condições de acolhimento, privacidade e conforto às crianças e adolescentes acolhidos na unidade.

As cortinas blackout e persianas desempenham um papel essencial na promoção de um ambiente mais confortável, pois auxiliam no controle da luminosidade e da temperatura interna, proporcionando um espaço mais adequado ao repouso e à convivência dos acolhidos. Além disso, a presença desses itens contribui para a preservação da privacidade dos usuários, fator fundamental no atendimento humanizado e no respeito à dignidade das pessoas atendidas.

Anteriormente, foi realizado um processo para essa aquisição, por meio de pregão eletrônico, mas que ficou deserto. Deste modo, a escolha pela modalidade dispensa justifica-se tendo em vista a necessidade dos itens e seu baixo valor. Ressalta-se ainda que a presente aquisição não contempla serviços de instalação, tratando-se exclusivamente do fornecimento dos materiais.



BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Dessa forma, a contratação se mostra necessária e adequada para garantir a melhoria da estrutura física da Casa Acolhedora e assegurar o acolhimento digno e humanizado das crianças e adolescentes acolhidos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de cortinas blackout, persianas e varões para a Casa Acolhedora, com o objetivo de promover melhorias no ambiente físico destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A entrega será realizada de forma única, de acordo com os empenhos emitidos por esta Secretaria.
- b) O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal.
- c) Não há necessidade de amostra.
- d) Não será admitida a subcontratação.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto desta licitação será realizado de forma ÚNICA, de acordo com os empenhos emitidos pela Secretaria Municipal Requisitante.

6.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

6.3. Em conformidade com o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- b) Definitivamente, em até **08 (oito) dias úteis** após o recebimento provisório.
- c) O recebimento definitivo não isenta a Fornecedora de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.
- d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a Ata de Registro de Preço.

6.4. Se achados irregulares, a Fornecedora terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.

6.5. O objeto desta licitação será **entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento dos pedidos emitidos pela Secretaria Requisitante, através da Autorização de Compra ou Empenho.

6.6. O padrão de qualidade dos bens ofertados será avaliado segundo os padrões usuais de mercado e demais características recomendadas no presente Edital.



BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

6.7. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social. No período da manhã das 08:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:30 às 16:00 horas.

7.DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A Gestão da contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social através da secretária Claudineia Falcade Scremim Porkote e a fiscalização da contratação será exercida por Jady Heloise Ferreira de Moraes, assim indicada no Termo de Referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados **através de transferência eletrônica para a conta bancária** da CONTRATADA indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, que deverá ser acompanhada de:

- a. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- b. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d. Cópia do Empenho ou Ordem de Serviço correspondente;
- e. Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho e Dados Bancários.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma prevista no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, sendo selecionado aquele que ofertar o MENOR PREÇO.

9.2. A DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A Contratada deverá:

- a) Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento;
- b) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho, para possibilitar o controle do Contratante;
- c) Manter durante toda a execução das aquisições, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- d) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente a prestação do serviço.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação será atendida pela dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil em anexo.

Bocaiúva do Sul, 10 de setembro de 2025.

CLAUDINEIA FALCADE
SCREMIM
PORKOTE:03908282977

Assinado de forma digital por
CLAUDINEIA FALCADE SCREMIM
PORKOTE:03908282977
Dados: 2025.09.10 09:14:44
-03'00'

Claudineia Falcade Scremim Porkote
Secretária Municipal de Assistência Social